



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução N° 017/2025

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Municipal Socioterritorial do Trabalho Infantil no município de Jaguaruana/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 553 de 09 de abril de 2015, que readequou a Lei N° 304/2011, pelo Regimento Interno deste Conselho, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a realidade local relacionada à incidência, características e fatores de risco e proteção relativos ao trabalho infantil no município;

CONSIDERANDO a elaboração do Diagnóstico Municipal Socioterritorial do Trabalho Infantil como instrumento fundamental para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO a apresentação e análise técnica do referido diagnóstico em reunião plenária do CMDCA, realizada em 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, que aprovou por unanimidade de votos o conteúdo do diagnóstico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Municipal Socioterritorial do Trabalho Infantil do município de Jaguaruana/CE, como instrumento oficial de referência para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Art. 2º Determinar que o diagnóstico aprovado seja amplamente divulgado entre os órgãos públicos, entidades da sociedade civil e conselhos de políticas públicas, como forma de fortalecer a articulação intersetorial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaguaruana - CE, 09 de julho de 2025.

Maria Carolyne Silva Costa

Maria Carolyne Silva Costa

Presidente do CMDCA

